



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO

EDITAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 116/2010

PROCESSO Nº 00140.000997/2010-83

A União, por intermédio da Secretaria de Administração da Presidência da República, mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 290 de 31 de dezembro de 2009, da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 4 de janeiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, a IN MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, republicada no DOU de 19 de abril de 1996 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente edital.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresa no fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 07/01/2011

HORÁRIO: 09h (Horário de Brasília)

UASG: 110001

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, os interessados que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2 Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

- a) em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) inadimplentes em obrigações assumidas com a Presidência da República;
- d) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; e
- e) estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preço no valor total do(s) grupo(s) cotado(s).

5.4 Após a divulgação do edital, no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, **às 9h do dia 07 de janeiro de 2011**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.comprasnet.gov.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.5 No momento de elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico as seguintes declarações:

5.5.1 Para a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, declarando que a Empresa/Cooperativa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

5.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.5.3 De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.5.4 Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

5.5.5 De Elaboração Independente de Proposta, conforme Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da SLTI/MP.

5.6 As declarações mencionadas nos **subitens anteriores** serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

5.7 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.8 Ao cadastrar sua proposta no sítio do Sistema COMPRASNET, o licitante deverá, detalhar a especificação do objeto. Para o detalhamento deverá ser utilizado o campo "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**".

5.9 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado formulada com base na **Planilha de Composição de Preços – Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital e enviar por meio do fax **(0xx61) 3411-3425** ou **3411-4305**, em conformidade com o último lance ofertado, ou valor negociado, **no prazo de até 2 (duas) horas**, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contado a partir da data de **encerramento da sessão pública**.

5.9.1 A proposta de preços deverá conter:

a) especificação clara e completa dos materiais oferecidos, inclusive marca, observadas as mesmas especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, sem conter alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

a1) As especificações dos materiais dos itens 76 e 78 constantes no Termo de Referência – Anexo I, servirão apenas de referência, admitindo-se materiais "equivalentes" ou "similares" ou ainda "de melhor qualidade".

b) preços unitário e total de todos os itens que compõem o(s) grupo(s) cotado(s), sob pena de desclassificação da proposta se houver algum item sem cotação, descritos na **Planilha de Composição de Preços - Anexo II (Proposta Comercial)** deste edital, expressos em R\$ (reais), com aproximação de **até duas casas decimais**;

- c) prazo de entrega dos materiais **de no máximo 15 (quinze) dias corridos**, contado a partir do recebimento da Solicitação de Material;
- d) prazo de validade do item 1 será de **06 (seis) meses** e dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, deverá ser **superior a 12 (doze) meses**, a contar da data de entrega, e deverá constar no corpo de cada embalagem;
- e) prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;
- f) declaração expressa de estar incluído no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;
- g) razão social, o CNPJ, a referência ao número do edital do pregão, na forma eletrônica, dia e hora de abertura, o endereço completo, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
- h) meios de comunicação disponíveis para contato, como, por exemplo, telefone, fax e-mail etc; e
- i) qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, nacionalidade e profissão, informando, ainda, qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (**contrato social** ou **procuração**).

5.10 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

5.11 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.13 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhes assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir das **9h do dia 07 de janeiro de 2011**, data e horário, previstos no **subitem 2.1**, deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.4**, terá início a sessão pública do **pregão, na forma eletrônica, nº 116/2010**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo próprio licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciará somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

7.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.10 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.12 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

8. AMOSTRAS

8.1 Encerrada a fase de lances, a empresa classificada em primeiro lugar, quando convocada, deverá apresentar amostras dos materiais, para testes de qualidade, referentes aos itens 04, 05, 07, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 23, 29, 35, 36, 43, 44, 45, 57, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 81 e 82, no prazo de **3 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação**.

8.2 O licitante deverá encaminhar as amostras **no prazo estabelecido no subitem anterior**, sob pena de desclassificação da proposta.

8.3 As amostras deverão ser entregues, na Assessoria Técnica de Licitação, situada na Sala 207, do Anexo III, ALA "A" do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, CEP: 70150-900, no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h30.

8.4 As amostras serão analisadas, no prazo de 3 (três) dias úteis, principalmente quanto à:

a) material novo: Não será aceito material que apresente vestígios de violação da embalagem original do fabricante ou que fuja do padrão de segurança exigido para esse tipo de material;

b) prazo de validade: Será impugnado o material que não apresente, de forma impressa, na embalagem original do fabricante, o prazo de validade e capacidade;

c) defeitos: Será impugnado o material que apresente, por ocasião dos testes práticos, qualquer um dos defeitos abaixo descritos:

I – ineficiência ou ineficácia a que se destina o material;

II – danos como manchas, alteração de cor ou resultado contrário ao estabelecido;

III – qualquer espécie de vazamento, inclusive os motivados por impactos normais durante o transporte ou por movimentação manual, dentre outras situações similares; e

IV – ausência da composição impressa na embalagem de materiais químicos.

8.5. Da identificação: A amostra deverá estar identificada com dados completos do:

a) número do pregão;

b) número do item;

c) nome da licitante.

8.6 Da devolução: Por serem submetidas a testes as amostras não serão devolvidas.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições, estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

9.3 O julgamento das propostas será pelo critério **MENOR PREÇO TOTAL POR GRUPO** e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o preço de referência constante do **item 3 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

9.4 No caso de **equivalência de valores das propostas**, nenhum licitante ofertar lance, será realizado sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, para o qual todos os licitantes serão convocados via chat no sistema COMPRASNET.

9.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.5.1 Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6 Por força dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

c) a nova proposta de preços mencionada na **alínea anterior** deverá ser inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);

d) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, mais bem classificada, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea "b"**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea "b"**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e

g) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. HABILITAÇÃO

10.1 Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

10.2 A habilitação do licitante será verificada por meio de consulta on-line ao SICAF, nos documentos por ele abrangidos, (RECEITA FEDERAL DO BRASIL (certidão conjunta), FGTS e INSS), confirmados por consulta on-line nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

10.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as Declarações mencionadas no **subitem 5.5**, cadastradas no sistema COMPRASNET, devendo ser apresentado:

10.3.1 Comprovação do Patrimônio Líquido para efeito de comprovação da boa situação financeira, quando o licitante apresentar em seu balanço, resultado igual ou menor que 1 (um) em quaisquer dos índices abaixo explicitados:

10.3.1.1 Índice de Liquidez Geral (LG), onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

10.3.1.2 Índice de Solvência Geral (SG), onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

10.3.1.3 Índice de Liquidez Corrente (LC), onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.4 O licitante que apresentar em seu Balanço resultado igual ou menor que 1 (um), em quaisquer dos índices referidos nos **subitens 10.3.1.1, 10.3.1.2 e 10.3.1.3** deste edital, fica obrigado a comprovar, na data de apresentação da documentação a que se refere o **subitem 10.3.1**, deste edital, Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do(s) grupo(s) cotado(s).

10.5 Todos os documentos deverão estar em nome do licitante. Se o licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

10.6 A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por Servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou
- c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição**.

10.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração para tal regularização.

10.7.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8 Após o encerramento da sessão pública a empresa habilitada deverá encaminhar original ou cópia autenticada dos documentos remetidos via fax, para a Presidência da República, Palácio do Planalto, Anexo III, Ala "A", Sala 207, em Brasília-DF, CEP: 70.150-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 116/2010

10.9 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,

registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.10 Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.11 Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço total por grupo e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

11. ESCLARECIMENTOS

11.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverá ser enviado ao pregoeiro, até às **17h do dia 03 de janeiro de 2011**, em horário comercial, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br.

11.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 11.1**.

12. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

12.1.1 A apresentação de impugnação ao presente edital deverá ser protocolada, de segunda a sexta-feira, da **9h às 12h e das 14h às 17h**, na Assessoria Técnica de Licitação, situada na Sala 207, do Anexo III, ALA "A" do Palácio do Planalto, até às **17h do dia 04 de janeiro de 2011**.

12.1.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas.

12.1.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. RECURSOS

13.1 Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro por meio eletrônico – sistema COMPRASNET - em campo próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor do certame de que trata este edital.

13.2 Aceita a intenção de recurso, será concedido ao licitante o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, por meio eletrônico – sistema COMPRASNET.

13.3 Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, por meio eletrônico – sistema COMPRASNET, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Assessoria Técnica de Licitação, Anexo III, Ala “A” do Palácio do Planalto, Sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário de **9h às 12h** e de **14h às 17h horas**.

13.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico - sistema COMPRASNET.

14. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

14.1 No interesse da Presidência da República o objeto deste ato convocatório poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

15. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O valor da contratação está estimado em R\$ 354.282,61 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

15.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do **Programa de Trabalho**: 04.122.0750.2000.0001; **Natureza de Despesa**: 3390.30.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O Contrato para o fornecimento, objeto deste Pregão **terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2011**.

17. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

17.1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações do **Termo de Referência – Anexo I** deste edital, no Almoarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na Avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, em horário compreendido comercial de **8h às 12h** e das **14h às 18h**, mediante a “Solicitação de Material”, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após seu recebimento.

17.2 Na hipótese da constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, eles serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

18. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

18.1 Findo o processo licitatório, o licitante vencedor e a Presidência da República celebrarão contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo III** deste edital.

18.1.1 No ato da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá comprovar o(s) documento(s) que lhe outorga poderes para firmar o contrato (**contrato social e/ou procuração**).

18.1.2 A Presidência da República realizará consulta prévia ao SICAF e CADIN a fim de verificar a situação da empresa.

18.2 Se o licitante vencedor, não comparecer dentro do prazo de 5 (cinco) dias, após regularmente convocado, para receber a nota de empenho e assinar o contrato, ensejar-se-á a aplicação da multa prevista na **letra “a” do subitem 22.1** deste edital, bem como será aplicado

o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das sanções previstas neste edital.

18.2.1 O prazo de que trata o **subitem 18.2** poderá ser prorrogado, mediante solicitação do licitante vencedor, quando devidamente justificado.

18.3 Até a assinatura do contrato, a proposta do licitante vencedor poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

18.4 Ocorrendo a desclassificação da proposta do licitante vencedor por fatos referidos no **subitem anterior**, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes observando o disposto no **subitem 18.2** deste edital.

18.5 O contrato a ser firmado em decorrência deste pregão, na forma eletrônica, poderá ser rescindido a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

18.6 Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e no contrato a ser firmado entre as partes.

18.7 A associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e desde que não afetem a boa execução do contrato.

19. FISCALIZAÇÃO

19.1 A Presidência da República nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao licitante vencedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

19.2 As exigências e a atuação da fiscalização pela Presidência da República em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do licitante vencedor no que concerne à execução do objeto contratado.

20. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Caberá ao licitante vencedor:

- a) cumprir todas as exigências constantes neste edital e seus anexos;
- b) entregar os materiais, conforme previsto no **item 17** deste edital;
- c) entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** deste edital, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República;
 - c.1) somente será permitido material novo e de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou qualidade duvidosa.
- d) responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente à Presidência da República ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

- e) indicar o seu endereço e número do fax para o envio da Solicitação de Material;
- f) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente edital e do contrato;
- g) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Presidência da República;
- h) manter durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital; e
- i) prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que o envolvam, independentemente de solicitação.

20.2 Caberá à Presidência da República:

- a) efetuar os pedidos de fornecimento conforme as especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência** deste edital;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto desta licitação;
- c) proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais; e
- d) efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 Os pagamentos serão creditados em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, após cada fornecimento, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

21.1.1 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que o licitante vencedor efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

21.1.2 Para execução dos pagamentos de que tratam os **subitens 21.1 e 21.1.1**, o licitante vencedor deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta corrente e a respectiva agência.

21.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

21.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao gestor do contrato que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, todas as condições pactuadas.

21.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que o mesmo

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

21.3 No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido do licitante vencedor, desde que não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

21.4 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

21.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão estes restituídos ao adjudicatário, para as correções solicitadas, não respondendo a Presidência da República por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

21.6 Para o pagamento a Presidência de República realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do licitante vencedor, a fim de comprovação de regularidade da documentação obrigatória (RECEITA FEDERAL DO BRASIL (CONJUNTA), FGTS e INSS), devidamente atualizadas.

21.7 Constatada a situação de irregularidade da contratada junto ao SICAF, a empresa será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

21.7.1 O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração.

21.8 Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do licitante vencedor os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

21.9 Os pagamentos efetuados pela Presidência da República não isentam o licitante vencedor de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

22. SANÇÕES

22.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Presidência da República, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar:

a) multa de **20%** (vinte por cento) calculada sobre o valor da contratação, na hipótese de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato no prazo de **5 (cinco) dias**, após regularmente convocado;

b) multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** ao dia, sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega dos materiais, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;

c) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na **alínea “b”** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) multa de **20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

e) multa de **5% (cinco por cento)** calculada sobre o valor da contratação por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos; e

f) advertência.

22.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22.3 A(s) multa(s) deverá(o) ser recolhida(s) no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da (s) comunicação (ões) enviada(s) pela Presidência da República.

22.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

22.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

22.6 O licitante que convocado no prazo de validade da sua proposta deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento dos materiais licitados, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

22.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

22.8 As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A Presidência da República poderá rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou

extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa, quando este:

- a) vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvido em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e
- e) anular a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

23.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

23.2.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

23.3 A Presidência da República providenciará a publicação resumida do contrato a ser firmado, em decorrência desta licitação, no Diário Oficial da União, no prazo estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

23.4 Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

23.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fax, na forma do **subitem 10.8** deste edital.

23.6 Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Presidência da República.

23.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

23.11 As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

23.12 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.13 Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, no Protocolo da Presidência da República, situado na Portaria Principal dos Anexos ao Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio www.stn.fazenda.gov.br, Unidade Favorecida: 110001 – Gestão: 00001, Código de Recolhimento nº 18837-9 e gratuito na internet nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.casacivil.gov.br/licitacoes.

23.14 Integram este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência.
- b) Anexo II – Planilha de Composição de Preços.
- c) Anexo III - Minuta de Contrato.

23.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

23.16 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2010.

ANTONIO CARLOS NOVAES
Pregoeiro - Casa Civil/PR

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 116/2010

PROCESSO Nº 00140.000997/2010-83

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação visa à manutenção e regularização do estoque de materiais de limpeza /higiene/copa/cozinha do Almoxarifado Central, durante o exercício de 2011, para atendimento das demandas dos Órgãos da Presidência da República.

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E CUSTO ESTIMADO

GRUPO 1					
Item	Descrição	Uf	Qtde.	V. Unit.	V.Total
01	ÁGUA SANITÁRIA 1LI - Aspecto físico líquido; - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água potável, contendo 2% a 2,5% (P/P) de cloro ativo; - Tampa eficaz à vedação. * Embalagem resistente ao produto. * Composição impressa na embalagem. * Validade de 6 meses.	FR	2.330	1,95	4.543,50
02	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 GRAUS INPM 1LI - Aplicação limpeza, com selo do Inmetro. * Validade superior a 12 meses.	FR	976	3,80	3.708,80
03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 GRAUS INPM 1LI - Aplicação limpeza, com selo do Inmetro. * Validade superior a 12 meses.	FR	2.380	3,50	8.330,00
04	ESSENCIA DE EUCALIPTO CONCENTRADO 1LI - Aspecto físico líquido; - Composição: óleo essencial de eucalipto citriodora natural, solubilizante e veículo, diluição 1/5 litros, uso sauna seca e vapor. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Embalagem resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	FR	505	13,50	6.817,50
05	INSETICIDA AEROSOL 300ML - Repelente inseto; - Aspecto físico líquido; - Apresentação aerosol, odor inodoro; - Composição: d-aletrina, permetrina, tetrametrina, solvente alifático e propelente (propano/butano), baixa toxicidade; - Aplicação mosca/pernilongo e barata; - Não conter CFC. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	TB	1.190	5,80	6.902,00

06	LUSTRA-MÓVEL 500ML - Aspecto físico líquido; - Composição: silicones, cera sintética, surfactantes não iônicos, carbomer, conservante, solvente de petróleo, perfume e água, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	UN	216	5,80	1.252,80
07	ÓLEO LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO EM AEROSOL 300ML/200GR Desengripante, aspecto físico líquido, composição: aditivos inibidores corrosão e oxidação, tensoativo, não contém cfc. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Validade superior a 12 meses.	TB	430	17,00	7.310,00
08	SABÃO COMUM BARRA 200GR - Sabão barra; - Composição: sabão base, óleo vegetal, sebo bovino, carbonato de cálcio, corante e coadjuvante, tipo com alvejante, com perfume; - Formato retangular; - Cor azul. *Validade superior a 12 meses.	UN	1.200	0,90	1.080,00
09	SABÃO DE COCO BARRA 200GR - Composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, com perfume, formato retangular, cor branca. *Validade superior a 12 meses.	UN	650	0,90	585,00
10	SABONETE GLICERINADO 90GR - Aspecto físico sólido; - Composição: sabão base de sódio, glicerina, sorbitol, ehdp, edta, perfume, trietanolamina, ácido graxo de babaçu, cloreto de sódio, propilenoglicol, tipo com perfume, fragrâncias diversas; - Formato retangular, com creme hidratante. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	UN	410	1,00	410,00
11	SABONETE CREMOSO REFIL 800ML PARA MÃO - Aspecto físico líquido viscoso; - Composição: à base de óleos naturais, agentes umectantes e emolientes, suave fragrância e extratos naturais, com hidratante, alta qualidade, fragrâncias diversas; - Refil hermeticamente fechado, válvula dosadora, compatível com saboneteira marca Ideal. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	UN	470	12,40	5.828,00
12	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA MÃO COM 5LI Inodoro, incolor e com ação antibactericida.	BN	24	25,00	600,00
TOTAL DO GRUPO 1				R\$ 47.367,60	

GRUPO 2					
Item	Descrição	Uf	Qtde.	V. Unit.	V.Total
13	AMACIANTE DE ROUPA 5LI - Aspecto físico líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra; - Composição: tensoativos catiônicos, associado a antioxidantes especiais; - Essência, bactericida e bacteriostático, com corante, ph neutro, concentrado. Aplicação amaciante artigos têxteis. * Apresentar amostra para teste de qualidade. * Composição impressa na embalagem. * Validade superior a 12 meses.	BN	375	14,00	5.250,00

14	<p>CERA IMPERMEABILIZANTE METALIZADO ANTIDERRAPANTE AUTOBRILHANTE 5LI PARA PISOS LAVÁVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aspecto físico líquido; - Composição: emulsão de polímeros acrílicos, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante; - Aplicação em pisos plásticos, borracha, cerâmica, granito, mármore e ladrilho. <p>*Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. *Embalagem resistente ao produto. *Validade superior a 12 meses.</p>	BN	36	38,00	1.368,00
15	<p>DESINFETANTE DESODORIZADOR 500ML PARA VASO SANITÁRIO/MICTÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, concentrado, limpador, composição; - Ingrediente ativo, álcool etoxilado, hidroxietilcelulose, hidróxido de sódio, ácidos carboxílicos, perfume e corante. <p>*Validade superior a 12 meses.</p>	FR	1.550	2,80	4.340,00
16	<p>DESINFETANTE EM TABLETE PARA VASO SANITÁRIO</p> <p>*Validade superior a 12 meses.</p>	UN	672	1,20	806,40
17	<p>DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS DE 5LI</p> <p>Composição: cloro ativo, sais alcalinos e sequestrantes. Para lavagem de legumes, frutas, verduras, hortaliças, etc.</p>	UN	10	35,00	350,00
18	<p>DETERGENTE CONCENTRADO GERMICIDA AMONÍACAL 5LI</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aspecto físico líquido; - Composição: alcalinizantes, perfume, coadjuvantes, sabão, tensoativos aniônicos e água; - Princípio ativo: dodecibenzenossulfato de sódio, ph ente 9 e 11, diluição 1/20 litros. Uso limpeza pesada. <p>*Apresentar amostra para teste de qualidade. *Embalagem plástica resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.</p>	BN	65	20,85	1.355,25
19	<p>DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO 5LI</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aspecto físico líquido; - Composição: tensoativo aniônico, dietalonamida de ácido graxo de coco, espessante, corante, conservante e água, diluição 1/20 litros; - Uso limpeza de copa, cozinha e restaurante. <p>*Apresentar amostra para teste de qualidade. *Embalagem resistente ao produto. *Composição impressa na embalagem.</p>	UN	865	15,00	12.975,00
20	<p>DETERGENTE EM PÓ 5KG PARA LIMPEZA GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aspecto físico pó, concentrado; - Composição: tensoativo aniônico, sal inorgânico, sequestrantes, coadjuvantes e perfume, biodegradável. <p>*Apresentar amostra para teste de qualidade. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.</p>	SC	75	7,55	566,25
21	<p>DETERGENTE EM PÓ PARA LAVANDERIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aspecto físico pó, 1ª qualidade; - Composição: tensoativos, coadjuvantes, alcalinizante, branqueadores ópticos, pigmento, perfume, água e carga; - Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável), aroma floral; - Uso para lavagem de vestuários finos; - Embalagem caixa de 1kg. <p>*Composição impressa na embalagem.</p>	KG	1.820	4,30	7.826,00

	*Embalagem resistente ao produto. *Validade superior a 12 meses.				
22	LIMPA-VIDRO INSTANTÂNEO 5LI - Aspecto físico líquido; - Composição: tensoativos aniônicos, solventes, solubilizantes, essência, coadjuvantes odorizador de ambiente. *Embalagem resistente ao produto. *Validade superior a 12 meses.	BN	25	12,00	300,00
23	XAMPU LIMPA-CARPETE 5LI - Aspecto físico líquido, composição: alcalinizante, coadjuvante, corante, perfume, preservativo, solubilizante, tensoativos aniônicos e água. *Composição impressa na embalagem. *Apresentar amostra para teste de qualidade. *Embalagem resistente ao produto. *Validade superior a 12 meses.	BN	25	10,50	262,50
24	ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL 400ML/247GR - Aspecto físico líquido; - Composição: perfume, álcool etílico, nitrito de sódio, água e propelente (propano/butano); - Fragrâncias: infância, lavanda, outono e jasmim, não contém cfc. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	TB	1.620	6,90	11.178,00
25	ODORIZADOR DE AMBIENTE 300ML/196GR PARA DISPENSER AUTOMÁTICO	UN	48	4,57	219,36
26	LIMPADOR CONCENTRADO MULTIUSO INSTANTÂNEO DE 500ML Para uso direto, sem diluição em água e sem cloro. Registro/autorização no Ministério da Saúde. Produto registrado na Anvisa. *Validade superior 12 meses.	UN	360	2,50	900,00
27	PASTA DE LIMPEZA COR ROSA 500GR PARA LIMPEZA PESADA - Composição: água, ácidos graxos, hidróxido de sódio, silicato, aplicação limpeza em geral. *Composição impressa na embalagem. *Validade superior a 12 meses.	LT	255	2,00	510,00
TOTAL GRUPO 2				R\$ 48.206,76	

GRUPO 3					
Item	Descrição	Uf	Qtde.	V. Unit.	V.Total
28	BALDE PLÁSTICO 35 LI - Com tampa, fundo liso, cor bege ou amarela, 2 pegadores.	UN	50	23,50	1.175,00
29	BALDE PLÁSTICO TIPO CÔNICO 12LI PARA CONCRETO - Sem tampa, reforçado, cor preta, fundo liso, com alça em metal galvanizado. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	75	9,85	738,75
30	CESTO PVC COR PRETA DE 29CM(A) X 23CM(D) PARA LIXO - Sem tampa, formato cilíndrico.	UN	132	12,00	1.584,00
31	ESCOVA DE NAILON PARA LIMPEZA EM GERAL Medindo 13cm(C), corpo de plástico, formato oval, cerdas de náilon firmes.	UN	72	4,00	288,00
32	ESCOVA DE NAILON PARA VASO SANITÁRIO - Cabo plástico com 30cm(C), haste livre acima do náilon, sem estojo.	UN	60	3,40	204,00
33	ESPANADOR DE NAILON Nº 40	UN	35	19,00	665,00
34	ESPONJA LÃ DE AÇO 60GR - Composição: material lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação.	PC	700	1,80	1.260,00

	- Embalagem com 8 unidades. *Composição impressa na embalagem.				
35	ESTOPA COR BRANCA 150GR PARA POLIMENTO - 100% algodão alvejado, material fio algodão alvejado, 1ª qualidade; - Aplicação polimento alta resolução. * Apresentar amostra para teste de qualidade.	PC	1.550	2,10	3.255,00
36	FLANELA COR BRANCA/LARANJA PARA USO GERAL - De 40cm(L) X 60cm(C); - 100% algodão, cantos arredondados, bainha: acabamento costura nas bordas em overlock. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	1.035	1,10	1.138,50
37	FÓSFORO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA embalagem medindo 8,5cm x 7,5cm x 5cm	PC	100	2,10	210,00
38	FÓSFORO EXTRA LONGO COM 40 PALITOS	CX	500	2,10	1.050,00
39	GARRAFA TÉRMICA 1 LI - Revestimento em aço inox, compacta por fora, grande por dentro, sistema que evita pingos, ampola de vidro, corpo em aço inoxidável, botão Press, corpo em aço inoxidável, tampa rosqueável e ampola de vidro.	UN	145	24,00	3.480,00
40	LUVA DE BORRACHA TAMANHO GRANDE - Material látex 100% natural; - Com forro; - Antiderrapante; - Anatômica; - Uso limpeza em geral.	PR	540	2,70	1.458,00
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE Com as seguintes características: - Embalagem com 100 unidades.	CX	36	26,00	936,00
42	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	PC	48	6,00	288,00
TOTAL GRUPO 3			R\$ 17.730,25		

GRUPO 4					
Item	Descrição	Uf	Qtde.	V. Unit.	V.Total
43	SACO PLÁSTICO COR AZUL MARINHO 200LI PARA LIXO - De 90cm(L) x 120cm(A); - 12 micra, parede simples, sem costura lateral; - Costura de fundo sem dobra; - Aproximadamente 12 Kg; - Sem odor; - Pacote lacrado com 100 unidades. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	CT	420	112,00	47.040,00
44	SACO PLÁSTICO COR BRANCA 20LI PARA LIXO - De 40cm(L) x 50cm(A); - 8 micra(E), costura resistente; - Pacote lacrado com 100 unidades. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	CT	145	11,00	1.595,00
45	SACO PLÁSTICO COR BRANCA 40LI PARA LIXO - De 60cm(L) x 63cm(A); - 8 micra(E), costura resistente; - Pacote lacrado com 100 unidades. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	CT	255	18,00	4.590,00
46	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR DE 30CM(L) X 40CM(C) PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - Capacidade 2kg.	KG	20	9,50	190,00

47	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR DE 40CM(L) X 60CM(C) PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS	KG	100	12,00	1.200,00
48	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR DE 20CM(L) X 30CM(C) PARA EM BALAGEM DE ALIMENTOS)	KG	20	12,00	240,00
TOTAL GRUPO 4				R\$ 54.855,00	

GRUPO 5					
Item	Descrição	Uf	Qtde.	V. Unit.	V.Total
49	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA Em TNT, pacote com 100 unidades	CT	25	152,30	3.807,50
50	AVENTAL DE SILICONE	UN	50	5,50	275,00
51	COPO EM ACRÍLICO 290ML Embalagem com 10 unidades.	PC	2.400	6,70	16.080,00
52	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML PARA AGUA - Em polipropileno cor branca, atóxico, temperatura máxima de 100°C, peso unitário 2,20 gr, 1ª linha, padrão ABNT NBR 14865.	CT	11.450	2,20	25.190,00
53	DESENTUPIDOR DE BORRACHA COR PRETA PARA PIA - Material borracha flexível, de 10cm (A) x 10cm(D), material cabo de plástico de 10cm(C).	UN	25	3,00	75,00
54	MÁSCARA DESCARTÁVEL Em TNT, embalagem com 100 unidades.	CX	20	25,00	500,00
55	PALITO DE PLÁSTICO PARA CAFÉ COM 500 UNIDADES - De 8cm	CX	50	27,00	1.350,00
56	PALITO DE MADEIRA ROLIÇO COM PONTAS DE 5CM. Caixa com 200 unidades	CX	300	2,90	870,00
57	PANO COR BRANCA PARA PRATO - De 47cm(A) X 68cm(C). - 100% algodão, 1ª qualidade, peso mínimo de 150gr, absorvente, primeiro uso, bainha: acabamento costura nas bordas. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	915	3,60	3.294,00
58	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA GERAL - Com fibra biodegradável e picotado; - Medindo aproximadamente 330mm(L) x 300m(Linear).	RL	110	187,00	20.570,00
59	PULVERIZADOR MANUAL DE GATILHO 500ML - Em plástico cor branca leitosa; - Uso doméstico.	UN	60	12,50	750,00
60	RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 30CM(C) - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base madeira de 30cm(C), com 2 borrachas natural e flexível; - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	110	3,80	418,00
61	RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 60CM(C) - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base madeira de 60cm(C), com 2 borrachas natural e flexível; - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade	UN	145	4,30	623,50

62	SACO TECIDO PARA LIMPEZA - De 50cm(L) X 75cm(C); - De algodão cor branca, alvejado, 1ª qualidade; - Peso mínimo de 150gr, medida mínima fechada, duplo, lavado, absorvente, primeiro uso. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	1.705	3,00	5.115,00
63	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA DE 22CM(A) X 21CM(L) PARA MÃO - 100% celulose, matéria-prima virgem; - Cor branca, super absorvente, alta qualidade; - Com 1 dobra, medidas aproximadas; - Pacote de 200/250 folhas, armazenado em caixa; - Compatível com toalheiro marca Ideal. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	PC	10.465	2,10	21.976,50
64	TOALHA DE VISITA FELPUDA 100% ALGODÃO COR BRANCA DE 25 CM(L) X 20CM(C) - Tecido felpudo, 100% algodão, fio penteado, fibra longa, pré-lavada e pré-encolhida, acabamento de primeira qualidade.	UN	400	5,20	2.080,00
65	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COR BRANCA Em TNT, embalagem com 100 unidades.	PC	56	17,00	952,00
66	VASSOURA DE PIAÇAVA COMUM Nº 2 - De 8cm(C) x 14cm(C) x 6cm(A); - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com capa folha flange, cerdas piaçava de 14cm(C), 1 (um) furo com rosca para o cabo; - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	216	5,50	1.188,00
67	VASSOURA DE FIBRA DE COCO Nº 18 PARA LAVAGEM DE VEÍCULO - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com 2 (dois) furos para o cabo, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm(C); - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	25	9,80	245,00
68	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO CEPA 30CM(C) - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com 1 (um) furo para o cabo, com cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm(C); - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	75	8,50	637,50
69	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO CEPA 60CM(C) - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com 1 (um) furo para o cabo, com cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm(C); - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C). *Apresentar amostra para teste de qualidade.	UN	60	9,00	540,00
TOTAL GRUPO 5			R\$ 106.537,00		

GRUPO 6					
Item	Descrição	Uf	Qtde.	V. Unit.	V.Total
70	BASE PLÁSTICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50ML Embalagem com 20 unidades	PC	100	14,00	1.400,00
71	FIBRA SINTÉTICA COR VERDE PARA USO GERAL - De 26cm(C) X 10,2cm(L) X 7mm(E); - Material fibra sintética, para limpeza de pisos, rodapé e panela.	UN	240	1,95	468,00
72	FIBRA SINTÉTICA MACIA COR BRANCA - De 26cm(C) X 10,2cm(L) X 7mm(E); - Material fibra sintética; - Para limpeza de divisória, pia e sanitário, fôrmica, acrílico, porcelana, cromado, inox, vidro e superfície pintada.	UN	216	1,50	324,00
73	FILME PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 30CM(L) X 300M(C) Película plástica própria para embalar e proteger os alimentos. Contém uma serra para facilitar o manuseio. Espessura: 9 micras.	BB	180	55,00	9.900,00
74	FILME PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 38CM(L) X 1400CM(C) X 11 MICRAS - Material atóxico, inodoro, adequado para embalagem de alimentos.	BB	70	98,00	6.860,00
75	GUARDANAPO DE PAPEL DE 20CM(L) X 22CM(C) - Papel absorvente, folha simples de alta qualidade, 100% de fibras naturais, cor branca; - Embalagem com 50 unidades.	PC	3.615	1,40	5.061,00
76	GUARDANAPO DE PAPEL DE 24CM(L) X 24CM(C) - Folha dupla, 100% fibras celulósicas; - Embalagem com 50 unidades. Ref. Grand Hotel	PC	2.600	2,70	7.020,00
77	GUARDANAPO DE PAPEL DE 30CM(L) X 30CM(C) - Papel absorvente, folha simples de alta qualidade, 100% de fibras naturais, cor branca; - Embalagem com 50 unidades.	PC	4.395	3,00	13.185,00
78	GUARDANAPO DE PAPEL DE 33CM(L) X 33CM(C) - Folha dupla, 100% fibras celulósicas; - Embalagem com 50 unidades. Ref. Grand Hotel	PC	1.800	2,50	4.500,00
79	LENÇO DE PAPEL DE BOLSO DE 21CM X 21CM Lenço triplo, descartável, extra macio, extra suave. * Embalagem contendo 10 unidades.	PC	228	5,50	1.254,00
80	PAPEL ALUMÍNIO DE 45CM(L) X 7,5M(C) Embalagem com 25 unidades.	RL	860	3,00	2.580,00
81	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO FOLHA DUPLA EXTRAFINA - De 11cm(L) X 21,5cm(C); - Material fibra 100% celulose; - Matéria-prima virgem, cor branca, macio, resistente, hidrossolúvel, folhas intercaladas, com 1 dobra, medidas aproximadas, compatível com porta-papel higiênico marca Ideal; - Pacote 200 folhas, armazenado em caixa. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	PC	7.360	1,25	9.200,00
82	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA EXTRAFINA - De 10cm(L) X 30m(C); - Material 100% fibras naturais; - Matéria-prima virgem, cor branca, picotado, alta qualidade, sem perfume. *Apresentar amostra para teste de qualidade.	PC	6.170	1,10	6.787,00

83	PORTA-COPO EM PAPEL DESCARTÁVEL Embalagem em pacote com 100 unidades.	PC	500	10,00	5.000,00
84	BANDEJA DE ISOPOR DE 15CM X 22CM	UN	1.200	0,20	240,00
85	BANDEJA DE ISOPOR DE 19CM X 25CM	UN	1.200	0,30	360,00
86	MARMITA DE ALUMÍNIO DE 30CM X 25CM - Com tampa, capacidade 1Kg.	UN	1.200	0,42	504,00
87	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE 1 KG PARA ALIMENTOS	UN	1.200	2,99	3.588,00
88	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE 500GR PARA ALIMENTOS	UN	500	1,99	995,00
89	DISCO REMOVEDOR COR PRETA DE 440MM(D) PARA PISO	UN	18	20,00	500,00
TOTAL GRUPO 6				R\$ 79.586,00	

TOTAL GERAL DOS GRUPOS R\$ 354.282,61

3.1 O valor das despesas com vistas à aquisição dos materiais pretendidos estão estimados em R\$ 354.282,61 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

3.2 Estes valores decorre de pesquisa de preços realizada no mercado local.

3.3 As especificações dos materiais dos itens 76 e 78 constantes no Termo de Referência – Anexo I, servirão apenas de referência, admitindo-se materiais “equivalentes” ou “similares” ou ainda “de melhor qualidade”.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O contrato, objeto deste Termo de Referência, terá vigência a contar da data da assinatura até 31.12.2011.

5. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, em horário comercial de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

5.2 Os materiais deverão ser entregues mediante o documento Solicitação de Material, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após seu recebimento.

5.3 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Presidência da República.

5.4 Para os materiais com validade, deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, exceto o item 1 (um), que será de 6 (seis) meses, e deverá constar no corpo de cada embalagem.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 A licitante fica obrigada a entregar os materiais deste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Presidência da República.

6.2 Somente será permitido material novo e compatível com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.3 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Presidência da República.

6.4 Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

7. RESPONSABILIDADES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

7.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo licitante vencedor com relação ao objeto deste Termo de Referência.

7.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.

7.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8. SANÇÕES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela contratante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na entrega dos materiais, limitada a incidência a 30 (trinta) dias.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos; e

e) Advertência.

8.2 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

8.4 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na contratante, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

8.6 Caso a contratada venha falhar ou fraudar na execução deste contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

8.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a contratada às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

8.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

9. AMOSTRAS

9.1 Encerrada a fase de lances, a empresa classificada em primeiro lugar, quando convocada, deverá apresentar amostra(s) do(s) material(is) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

9.2 O licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

9.3 As amostras deverão ser entregues, na Assessoria Técnica de Licitação, situada na Sala 207, do Anexo III, ALA "A" do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, CEP: 70150-900, no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h30.

9.4 As amostras serão analisadas, no prazo de 3 (três) dias úteis, principalmente quanto à:

a) Material novo: Não será aceito material que apresente vestígios de violação da embalagem original do fabricante ou que fuja do padrão de segurança exigido para esse tipo de material.

b) Prazo de Validade: Será impugnado o material que não apresente, de forma impressa, na embalagem original do fabricante, o prazo de validade e capacidade.

c) Defeitos: Será impugnado o material que apresente, por ocasião dos testes práticos, qualquer um dos defeitos abaixo descritos:

I – Ineficiência ou ineficácia a que se destina o produto;

II – Apresente danos como manchas, alteração de cor ou resultado contrário ao estabelecido;

III – Não será tolerada nenhuma espécie de vazamento, inclusive os motivados por impactos normais durante o transporte ou por movimentação manual, dentre outras situações similares.

IV – Não apresente a composição impressa na embalagem de produtos químicos.

9.5 Da identificação: A amostra deverá estar identificada com dados completos do:

a) Número do Pregão;

b) Número do item;

c) Nome da empresa licitante.

9.6 Da devolução: Por serem submetidas a testes as amostras não serão devolvidas.

10. PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão creditados em nome do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, após cada fornecimento, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As propostas deverão conter o preço unitário e global dos itens solicitados, o CNPJ, endereço, telefone, fax e o e-mail (se houver) do licitante.

11.2 A licitante vencedora deverá indicar o seu endereço e número do fax para o envio da Solicitação de Material.

11.3 Informamos, ainda, que na descrição dos materiais constantes deste Termo de Referência, não consta qualquer direcionamento de marca ou sugestão de modelo que venha a restringir ou frustrar, deste modo, o caráter competitivo do pleito.

Brasília-DF, 03 de novembro 2010.

Mauro Augusto da Silva
Gerente de Suprimento - COPAS/COPAT

Aprovo.

Álvaro Henrique Matias Pereira
Diretor de Recursos Logísticos

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 116/2010

PROCESSO Nº 00140.000997/2010-83

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
(Proposta Comercial)**

Referência: Pregão, na forma eletrônica, nº 116/2010.

Data de abertura: __/__/2010.

GRUPO 1						
ITEM	Descrição do material	UF	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ÁGUA SANITÁRIA 1LI - Aspecto físico líquido; - Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água potável, contendo 2% a 2,5% (P/P) de cloro ativo; - Tampa eficaz à vedação. - Embalagem resistente ao produto. - Composição impressa na embalagem.	FR	2.330			
02	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 GRAUS INPM 1LI - Aplicação limpeza, com selo do Inmetro.	FR	976			
03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 GRAUS INPM 1LI - Aplicação limpeza, com selo do Inmetro..	FR	2.380			
04	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO CONCENTRADO 1LI - Aspecto físico líquido; - Composição: óleo essencial de eucalipto citriodora natural, solubilizante e veículo, diluição 1/5 litros, uso sauna seca e vapor. - Embalagem resistente ao produto. - Composição impressa na embalagem.	FR	505			
05	INSETICIDA AEROSOL 300ML - Repelente inseto; - Aspecto físico líquido; - Apresentação aerosol, odor inodoro; - Composição: d-aletrina, permetrina, tetrametrina, solvente alifático e propelente (propano/butano), baixa toxicidade;	TB	1.190			

	<ul style="list-style-type: none"> - Aplicação mosca/pernilongo e barata; - Não conter CFC. - Composição impressa na embalagem. 					
06	<p>LUSTRA-MÓVEL 500ML</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aspecto físico líquido; - Composição: silicones, cera sintética, surfactantes não iônicos, carbomer, conservante, solvente de petróleo, perfume e água, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas. - Composição impressa na embalagem. 	UN	216			
07	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO EM AEROSOL 300ML/200GR</p> <p>Desengripante, aspecto físico líquido, composição: aditivos inibidores corrosão e oxidação, tensoativo, não contém cfc.</p>	TB	430			
08	<p>SABÃO COMUM BARRA 200GR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sabão barra; - Composição: sabão base, óleo vegetal, sebo bovino, carbonato de cálcio, corante e coadjuvante, tipo com alvejante, com perfume; - Formato retangular; - Cor azul. 	UN	1.200			
09	<p>SABÃO DE COCO BARRA 200GR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, com perfume, formato retangular, cor branca. 	UN	650			
10	<p>SABONETE GLICERINADO 90GR</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aspecto físico sólido; - Composição: sabão base de sódio, glicerina, sorbitol, ehdp, edta, perfume, trietanolamina, ácido graxo de babaçu, cloreto de sódio, propilenoglicol, tipo com perfume, fragrâncias diversas; - Formato retangular, com creme hidratante. - Composição impressa na embalagem. 	UN	410			
11	<p>SABONETE CREMOSO REFIL 800ML PARA MÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aspecto físico líquido viscoso; - Composição: à base de óleos naturais, agentes umectantes e emolientes, suave fragrância e extratos naturais, com hidratante, alta qualidade, fragrâncias diversas; - Refil hermeticamente fechado, válvula dosadora, compatível com saboneteira marca Ideal. - Composição impressa na embalagem. 	UN	470			

12	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO PARA MÃO COM 5LI Inodoro, incolor e com ação antibactericida.	BN	24			
TOTAL DO GRUPO 1 (R\$)						

GRUPO 2						
ITEM	Descrição do material	UF	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	AMACIANTE DE ROUPA 5LI - Aspecto físico líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, base neutra; - Composição: tensoativos catiônicos, associado a antioxidantes especiais; - Essência, bactericida e bacteriostático, com corante, ph neutro, concentrado. Aplicação amaciante artigos têxteis. - Composição impressa na embalagem.	BN	375			
14	CERA IMPERMEABILIZANTE ANTIDERRAPANTE METALIZADO AUTOBRILHANTE 5LI PARA PISOS LAVAVEIS - Aspecto físico líquido; Composição: emulsão de polímeros acrílicos, cera decarnaúba, emulsificante, plastificante; - Aplicação em pisos plásticos, borracha, cerâmica, granito, mármore e ladrilho. - Composição impressa na embalagem. - Embalagem resistente ao produto.	BN	36			
15	DESINFETANTE DESODORIZADOR 500ML PARA SANITÁRIO/MICTÓRIO VASO - Aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, concentrado, limpador, composição; - Ingrediente ativo, álcool etoxilado, hidroxietilcelulose, hidróxido de sódio, ácidos carboxílicos, perfume e corante.	FR	1.550			
16	DESINFETANTE EM TABLETE PARA VASO SANITARIO	UN	672			
17	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS DE 5LI Composição: cloro ativo, sais alcalinos e sequestrantes. Para lavagem de legumes, frutas, verduras, hortaliças, etc.	UN	10			

18	<p>DETERGENTE CONCENTRADO GERMICIDA AMONIACAL 5LI</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aspecto físico líquido; - Composição: alcalinizantes, perfume, coadjuvantes, sabão, tensoativos aniônicos e água; - Princípio ativo: dodecibenzenossulfato de sódio, ph ente 9 e 11, diluição 1/20 litros. Uso limpeza pesada. - Embalagem plástica resistente ao produto. - Composição impressa na embalagem. 	BN	65			
19	<p>DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO 5LI</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aspecto físico líquido; Composição: tensoativo aniônico, dietalonamida de ácido graxo de coco, espessante, corante, conservante e água, diluição 1/20 litros; Uso limpeza de copa, cozinha e restaurante. - Embalagem resistente ao produto. - Composição impressa na embalagem. 	UN	865			
20	<p>DETERGENTE EM PÓ 5KG PARA LIMPEZA GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aspecto físico pó, concentrado; -Composição: tensoativo aniônico, sal inorgânico, sequestrantes, coadjuvantes e perfume, biodegradável. - Composição impressa na embalagem. 	SC	75			
21	<p>DETERGENTE EM PÓ PARA LAVANDERIA</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aspecto físico pó, 1ª qualidade; - Composição: tensoativos, coadjuvantes, alcalinizante, branqueadores ópticos, pigmento, perfume, água e carga; - Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável), aroma floral; - Uso para lavagem de vestuários finos; - Embalagem caixa de 1kg. - Composição impressa na embalagem. - Embalagem resistente ao produto. 	KG	1.820			
22	<p>LIMPA-VIDRO INSTANTÂNEO 5LI</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aspecto físico líquido; - Composição: tensoativos aniônicos, solventes, solubilizantes, essência, coadjuvantes odorizador de ambiente. - Embalagem resistente ao produto. 	BN	25			

23	XAMPU LIMPA-CARPETE 5LI - Aspecto físico líquido, composição: alcalinizante, coadjuvante, corante, perfume, preservativo, solubilizante, tensoativos aniônicos e água. - Composição impressa na embalagem. - Embalagem resistente ao produto.	BN	25			
24	ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL 400ML/247GR - Aspecto físico líquido; - Composição: perfume, álcool etílico, nitrato de sódio, água e propelente (propano/butano); - Fragrâncias: infância, lavanda, outono e jasmim, não contém cfc. - Composição impressa na embalagem.	TB	1.620			
25	ODORIZADOR DE AMBIENTE 300ML/196GR PARA DISPENSER AUTOMÁTICO.	UN	48			
26	LIMPADOR CONCENTRADO MULTIUSO INSTANTÂNEO DE 500ML Para uso direto, sem diluição em água e sem cloro. Registro/autorização no Ministério da Saúde. Produto registrado na Anvisa.	UN	360			
27	PÁSTA DE LIMPEZA COR ROSA 500GR PARA LIMPEZA PESADA - Composição: água, ácidos graxos, hidróxido de sódio, silicato, aplicação limpeza em geral. - Composição impressa na embalagem.	LT	255			
TOTAL DO GRUPO 2 (R\$)						

GRUPO 3						
ITEM	Descrição do material	UF	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
28	BALDE PLÁSTICO 35 LI - Com tampa, fundo liso, cor bege ou amarela, 2 pegadores.	UN	50			
29	BALDE PLÁSTICO TIPO CÔNICO 12LI PARA CONCRETO - Sem tampa, reforçado, cor preta, fundo liso, com alça em metal galvanizado.	UN	75			
30	CESTO PVC COR PRETA DE 29CM(A) X 23CM(D) PARA LIXO - Sem tampa, formato cilíndrico.	UN	132			

31	ESCOVA DE NÁILON PARA LIMPEZA EM GERAL Medindo 13cm(C), corpo de plástico, formato oval, cerdas de náilon firmes.	UN	72			
32	ESCOVA DE NÁILON PARA VASO SANITÁRIO - Cabo plástico com 30cm(C), haste livre acima do náilon, sem estojo.	UN	60			
33	ESPANADOR DE NÁILON Nº 40.	UN	35			
34	ESPONJA LÃ DE AÇO 60GR - Composição: material lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação. - Embalagem com 8 unidades. - Composição impressa na embalagem.	PC	700			
35	ESTOPA COR BRANCA 150GR PARA POLIMENTO - 100% algodão alvejado, material fio algodão alvejado, 1ª qualidade; - Aplicação polimento alta resolução.	PC	1.550			
36	FLANELA COR BRANCA/LARANJA PARA USO GERAL - De 40cm(L) X 60cm(C); - 100% algodão, cantos arredondados, bainha: acabamento costura nas bordas em overlock.	UN	1.035			
37	FÓSFORO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA Embalagem medindo 8,5cm x 7,5cm x 5cm.	PC	100			
38	FÓSFORO EXTRA LONGO COM 40 PALITOS.	CX	500			
39	GARRAFA TÉRMICA 1 LI - Revestimento em aço inox, compacta por fora, grande por dentro, sistema que evita pingos, ampola de vidro, corpo em aço inoxidável, botão Press, corpo em aço inoxidável, tampa rosqueável e ampola de vidro.	UN	145			
40	LUVA DE BORRACHA TAMANHO GRANDE - Material látex 100% natural; - Com forro; - Antiderrapante; Anatômica; - Uso limpeza em geral.	PR	540			
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE Com as seguintes características: - Embalagem com 100 unidades.	CX	36			
42	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES.	PC	48			
TOTAL DO GRUPO 3 (R\$)						

GRUPO 4						
ITEM	Descrição do material	UF	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
43	SACO PLÁSTICO COR AZUL MARINHO 200LI PARA LIXO - De 90cm(L) x 120cm(A); - 12 micra, parede simples, sem costura lateral; - Costura de fundo sem dobra; - Aproximadamente 12 Kg; - Sem odor; - Pacote lacrado com 100 unidades.	CT	420			
44	SACO PLÁSTICO COR BRANCA 20LI PARA LIXO - De 40cm(L) x 50cm(A); - 8 micra(E), costura resistente; - Pacote lacrado com 100 unidades.	CT	145			
45	SACO PLÁSTICO COR BRANCA 40LI PARA LIXO - De 60cm(L) x 63cm(A); - 8 micra(E), costura resistente; - Pacote lacrado com 100 unidades.	CT	255			
46	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR DE 30CM(L) X 40CM(C) PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - Capacidade 2kg.	KG	20			
47	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR DE 40CM(L) X 60CM(C) PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS.	KG	100			
48	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR DE 20CM(L) X 30CM(C) PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS).	KG	20			
TOTAL DO GRUPO 4 (R\$)						

GRUPO 5						
ITEM	Descrição do material	UF	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
49	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA Em TNT, pacote com 100 unidades.	CT	25			
50	AVENTAL DE SILICONE.	UN	50			
51	COPO EM ACRÍLICO 290ML Embalagem com 10 unidades.	PC	2.400			

52	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML PARA AGUA - Em polipropileno cor branca, atóxico, temperatura máxima de 100°C, peso unitário 2,20 gr, 1ª linha, padrão ABNT NBR 14865.	CT	11.450			
53	DESENTUPIDOR DE BORRACHA COR PRETA PARA PIA - Material borracha flexível, de 10cm (A) x 10cm(D), material cabo de plástico de 10cm(C).	UN	25			
54	MÁSCARA DESCARTÁVEL Em TNT, embalagem com 100 unidades.	CX	20			
55	PALITO DE PLÁSTICO PARA CAFÉ COM 500 UNIDADES - De 8cm.	CX	50			
56	PALITO DE MADEIRA ROLIÇO COM PONTAS DE 5CM Caixa com 200 unidades.	CX	300			
57	PANO COR BRANCA PARA PRATO - De 47cm(A) X 68cm(C). - 100% algodão, 1ª qualidade, peso mínimo de 150gr, absorvente, primeiro uso, bainha: acabamento costura nas bordas.	UN	915			
58	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA GERAL - Com fibra biodegradável e picotado; - Medindo aproximadamente 330mm(L) x 300m (Linear).	RL	110			
59	PULVERIZADOR MANUAL DE GATILHO 500ML - Em plástico cor branca leitosa; - Uso doméstico.	UN	60			
60	RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 30CM(C) - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base madeira de 30cm(C), com 2 borrachas natural e flexível; - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C).	UN	110			
61	RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 60CM(C) - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base madeira de 60cm(C), com 2 borrachas natural e flexível; - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C).	UN	145			
62	SACO TECIDO PARA LIMPEZA - De 50cm(L) X 75cm(C); - De algodão cor branca, alvejado, 1ª qualidade; - Peso mínimo de 150gr, medida mínima fechada, duplo, lavado, absorvente, primeiro uso.	UN	1.705			

63	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA DE 22CM(A) X 21CM(L) PARA MÃO - 100% celulose, matéria-prima virgem; - Cor branca, super absorvente, alta qualidade; - Com 1 dobra, medidas aproximadas; - Pacote de 200/250 folhas, armazenado em caixa; - Compatível com toalheiro marca Ideal.	PC	10.465			
64	TOALHA DE VISITA FELPUDA 100% ALGODÃO COR BRANCA DE 25 CM(L) X 20CM(C) - Tecido felpudo, 100% algodão, fio penteado, fibra longa, pré-lavada e pré-encolhida, acabamento de primeira qualidade.	UN	400			
65	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COR BRANCA Em TNT, embalagem com 100 unidades.	PC	56			
66	VASSOURA DE PIAÇAVA COMUM Nº 2 - De 8cm(C) x 14cm(C) x 6cm(A); - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com capa folha flange, cerdas piaçava de 14cm(C), 1 (um) furo com rosca para o cabo; - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C).	UN	216			
67	VASSOURA DE FIBRA DE COCO Nº 18 PARA LAVAGEM DE VEÍCULO - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com 2 (dois) furos para o cabo, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm(C); - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C).	UN	25			
68	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO CEPA 30CM(C) - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com 1 (um) furo para o cabo, com cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufos, cerdas 6,5cm(C); - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C).	UN	75			

69	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO CEPA 60CM(C) - Base e cabo em madeira maciça, resistente, fixado por rosca; - Base com 1 (um) furo para o cabo, com cantos arredondados e abaulados, alta concentração de cerdas nos tufo, cerdas 6,5cm(C); - Cabo cilíndrico plastificado de no mínimo 150cm(C).	UN	60			
TOTAL DO GRUPO 5 (R\$)						

GRUPO 6						
ITEM	Descrição do material	UF	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
70	BASE PLÁSTICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50ML Embalagem com 20 unidades.	PC	100			
71	FIBRA SINTÉTICA COR VERDE PARA USO GERAL - De 26cm(C) X 10,2cm(L) X 7mm(E); - Material fibra sintética, para limpeza de pisos, rodapé e panela.	UN	240			
72	FIBRA SINTÉTICA MACIA COR BRANCA - De 26cm(C) X 10,2cm(L) X 7mm(E); - Material fibra sintética; - Para limpeza de divisória, pia e sanitário, fôrmica, acrílico, porcelana, cromado, inox, vidro e superfície pintada.	UN	216			
73	FILME PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 30CM(L) X 300M(C) Película plástica própria para embalar e proteger os alimentos. Contém uma serra para facilitar o manuseio. Espessura: 9 micras.	BB	180			
74	FILME PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 38CM(L) X 1400M(C) X 11 MICRAS - Material atóxico, inodoro, adequado para embalagem de alimentos.	BB	70			
75	GUARDANAPO DE PAPEL DE 20CM(L) X 22CM(C) - Papel absorvente, folha simples de alta qualidade, 100% de fibras naturais, cor branca; - Embalagem com 50 unidades.	PC	3.615			
76	GUARDANAPO DE PAPEL DE 24CM(L) X 24CM(C) - Folha dupla, 100% fibras celulósicas; - Embalagem com 50 unidades.	PC	2.600			

77	GUARDANAPO DE PAPEL DE 30CM(L) X 30CM(C) - Papel absorvente, folha simples de alta qualidade, 100% de fibras naturais, cor branca; - Embalagem com 50 unidades.	PC	4.395			
78	GUARDANAPO DE PAPEL DE 33CM(L) X 33CM(C) - Folha dupla, 100% fibras celulósicas; - Embalagem com 50 unidades.	PC	1.800			
79	LENÇO DE PAPEL DE BOLSO DE 21CM X 21CM Lenço triplo, descartável, extra macio, extra suave. - Embalagem contendo 10 unidades.	PC	228			
80	PAPEL ALUMÍNIO DE 45CM(L) X 7,5M(C) - Embalagem com 25 unidades.	RL	860			
81	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO FOLHA DUPLA EXTRAFINA - De 11cm(L) X 21,5cm(C); - Material fibra 100% celulose; - Matéria-prima virgem, cor branca, macio, resistente, hidrossolúvel, folhas intercaladas, com 1 dobra, medidas aproximadas, compatível com porta-papel higiênico marca Ideal; - Pacote 200 folhas, armazenado em caixa.	PC	7.360			
82	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA EXTRAFINA - De 10cm(L) X 30m(C); - Material 100% fibras naturais; - Matéria-prima virgem, cor branca, picotado, alta qualidade, sem perfume.	PC	6.170			
83	PORTA-COPO EM PAPEL DESCARTÁVEL Embalagem em pacote com 100 unidades.	PC	500			
84	BANDEJA DE ISOPOR DE 15CM X 22CM.	UN	1.200			
85	BANDEJA DE ISOPOR DE 19CM X 25CM.	UN	1.200			
86	MARMITA DE ALUMÍNIO DE 30CM X 25CM - Com tampa, capacidade 1Kg.	UN	1.200			
87	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE 1 KG PARA ALIMENTOS.	UN	1.200			
88	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE 500GR PARA ALIMENTOS.	UN	500			
89	DISCO REMOVEDOR COR PRETA DE 440MM(D) PARA PISO.	UN	18			
TOTAL DO GRUPO 6 (R\$)						

1. Observações:

- a) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

b) Prazo de entrega dos materiais ____ (_____) dias corridos, contado a partir do recebimento da Solicitação de Material, de acordo com o **item 17** do edital.

c) Prazo de validade do item 1 será de **06 (seis) meses** e dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, deverá ser **superior a 12 (doze) meses**, a contar da data de entrega, e deverá constar no corpo de cada embalagem.

2. Declaração:

a) declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

3. Dados da empresa:

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TELEFONE:

BANCO:

E-MAIL:

AGÊNCIA:

FAX:

CONTA-CORRENTE:

4. Qualificação do preposto autorizado a assinar o contrato:

Nome completo:

CPF:

RG:

CARGO:

NACIONALIDADE:

_____, ____ de _____ de 2010.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 116/2010

PROCESSO Nº 00140.000997/2010-83

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA
.....

PROCESSO Nº 00140.000997/2010-83

CONTRATO Nº /2011

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 120.168.291-68, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 07, de 08/01/2008, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2008, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, CNPJ nº, com sede à, CEP:, telefone nº (.....) / fax nº (...), neste ato representada pelo Senhor, portador da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Pregão nº 116/2010, consoante consta do Processo nº 00140.000997/2010-83, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, à IN MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de material de limpeza, higiene, copa e cozinha, conforme especificações constantes deste Contrato.

Subcláusula Única – Vinculam-se ao presente Contrato o Edital do Pregão nº 116/2010 e seus anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

1) Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão nº 116/2010, no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COPAT, situado na Avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto,

em Brasília/DF, em horário comercial de 8h às 12h e das 14h às 18h, mediante a “Solicitação de Material”, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após seu recebimento.

2) Na hipótese da constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, eles serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras assumidas neste Contrato:

1) Cumprir todas as exigências constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão nº 116/2010 e seus anexos.

2) Entregar os materiais, conforme previsto na Cláusula Segunda deste Contrato.

3) Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão nº 116/2010, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

3.1) Somente será permitido material novo e de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou qualidade duvidosa.

4) Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

5) Indicar o seu endereço e número do fax para o envio da Solicitação de Material.

6) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato.

7) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

8) Manter durante toda a vigência deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão nº 116/2010.

9) Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

Subcláusula Única - A associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

II - São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

1) Efetuar os pedidos de fornecimento, conforme as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão nº 116/2010.

2) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste Contrato.

3) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao recebimento dos materiais.

4) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto, para executar a fiscalização deste Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Subcláusula Única - As exigências e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne a execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão creditados em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, após cada fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor deste Contrato, nos documentos hábeis de cobrança.

GRUPO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QDE.	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
01	ÁGUA SANITÁRIA 1LI - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA POTÁVEL, CONTENDO 2% A 2,5% (P/P) DE CLORO ATIVO; - TAMPAS EFICAZ À VEDAÇÃO. * EMBALAGEM RESISTENTE AO PRODUTO. * COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. * VALIDADE DE 6 MESES.	FR		2.330		
02	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 GRAUS INPM 1LI - APLICAÇÃO LIMPEZA, COM SELO DO INMETRO. * VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	FR		976		
03	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 GRAUS INPM 1LI - APLICAÇÃO LIMPEZA, COM SELO DO INMETRO. * VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	FR		2.380		
04	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO CONCENTRADO 1LI - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; - COMPOSIÇÃO: ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO CITRIODORA NATURAL, SOLUBILIZANTE E VEÍCULO, DILUIÇÃO 1/5 LITROS, USO SAUNA SECA E VAPOR. * APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE. * EMBALAGEM RESISTENTE AO PRODUTO. * COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. * VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	FR		505		

05	<p>INSETICIDA AEROSOL 300ML</p> <p>- REPELENTE INSETO; - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; - APRESENTAÇÃO AEROSOL, ODOR INODORO; - COMPOSIÇÃO: D-ALETRINA, PERMETRINA, TETRAMETRINA, SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO), BAIXA TOXICIDADE; - APLICAÇÃO MOSCA/PERNILONGO E BARATA; - NÃO CONTER CFC. *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.</p>	TB		1.190		
06	<p>LUSTRA-MÓVEL 500ML</p> <p>- ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; - COMPOSIÇÃO: SILICONES, CERA SINTÉTICA, SURFACTANTES NÃO IÔNICOS, CARBOMER, CONSERVANTE, SOLVENTE DE PETRÓLEO, PERFUME E ÁGUA, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.</p>	UN		216		
07	<p>ÓLEO LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO EM AEROSOL 300ML/200GR</p> <p>DESENGRIPANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO, TENSOATIVO, NÃO CONTÉM CFC. *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.</p>	TB		430		
08	<p>SABÃO COMUM BARRA 200GR</p> <p>- SABÃO BARRA; - COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, ÓLEO VEGETAL, SEBO BOVINO, CARBONATO DE CÁLCIO, CORANTE E COADJUVANTE, TIPO COM ALVEJANTE, COM PERFUME; - FORMATO RETANGULAR; - COR AZUL. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.</p>	UN		1.200		
09	<p>SABÃO DE COCO BARRA 200GR</p> <p>- COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COCO NATURAL, COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.</p>	UN		650		
10	<p>SABONETE GLICERINADO 90GR</p> <p>- ASPECTO FÍSICO SÓLIDO; - COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, GLICERINA, SORBITOL, EHDP, EDTA, PERFUME, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO GRAXO DE BABAÇU, CLORETO DE SÓDIO, PROPILENOGLICOL, TIPO COM PERFUME, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; - FORMATO RETANGULAR, COM CREME HIDRATANTE. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.</p>	UN		410		
11	<p>SABONETE CREMOSO REFIL 800ML PARA MÃO</p> <p>- ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO; - COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÓLEOS NATURAIS, AGENTES UMECTANTES E EMOLIENTES, SUAVE FRAGRÂNCIA E EXTRATOS NATURAIS, COM HIDRATANTE, ALTA QUALIDADE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; - REFIL HERMETICAMENTE FECHADO, VÁLVULA DOSADORA, COMPATÍVEL COM SABONETEIRA MARCA IDEAL. *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.</p>	UN		470		

	*VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.					
12	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA MÃO COM 5LI INODORO, INCOLOR E COM AÇÃO ANTIBACTERICIDA.	BN		24		
TOTAL DO GRUPO 1 - R\$						

GRUPO 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QDE.	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
13	AMACIANTE DE ROUPA 5LI - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA; - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS CATIÔNICOS, ASSOCIADO A ANTIOXIDANTES ESPECIAIS; - ESSÊNCIA, BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICO, COM CORANTE, PH NEUTRO, CONCENTRADO. APLICAÇÃO AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS. * APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE. * COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. * VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	BN		375		
14	CERA IMPERMEABILIZANTE ANTIDERRAPANTE METALIZADO AUTOBRILHANTE 5LI PARA PISOS LAVÁVEIS - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; - COMPOSIÇÃO: EMULSÃO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE; - APLICAÇÃO EM PISOS PLÁSTICOS, BORRACHA, CERÂMICA, GRANITO, MÁRMORE E LADRILHO. *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *EMBALAGEM RESISTENTE AO PRODUTO. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	BN		36		
15	DESINFETANTE DESODORIZADOR 500ML PARA VASO SANITÁRIO/MICTÓRIO - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, CONCENTRADO, LIMPADOR, COMPOSIÇÃO; - INGREDIENTE ATIVO, ÁLCOOL ETOXILADO, HIDROXIETILCELULOSE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDOS CARBOXÍLICOS, PERFUME E CORANTE. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	FR		1.550		
16	DESINFETANTE EM TABLETE PARA VASO SANITÁRIO *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	UN		672		
17	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS DE 5LI COMPOSIÇÃO: CLORO ATIVO, SAIS ALCALINOS E SEQUESTRANTES. PARA LAVAGEM DE LEGUMES, FRUTAS, VERDURAS, HORTALIÇAS, ETC.	UN		10		
18	DETERGENTE CONCENTRADO GERMICIDA AMONIACAL 5LI - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; - COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTES, PERFUME, COADJUVANTES, SABÃO, TENSOATIVOS ANIÔNICOS E ÁGUA; - PRINCÍPIO ATIVO: DODECIBENZENOSSUFATO DE SÓDIO, PH ENTE 9 E 11, DILUIÇÃO 1/20 LITROS. USO LIMPEZA PESADA. *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE. *EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE AO PRODUTO. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	BN		65		
19	DETERGENTE CONCENTRADO NEUTRO 5LI - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, DIETALONAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, ESPESSANTE, CORANTE, CONSERVANTE E ÁGUA, DILUIÇÃO 1/20 LITROS; - USO LIMPEZA DE COPA, COZINHA E RESTAURANTE. *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE. *EMBALAGEM RESISTENTE AO PRODUTO. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UN		865		

20	DETERGENTE EM PÓ 5KG PARA LIMPEZA GERAL - ASPECTO FÍSICO PÓ, CONCENTRADO; - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SAL INORGÂNICO, SEQUESTRANTES, COADJUVANTES E PERFUME, BIODEGRADÁVEL. *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	SC		75		
21	DETERGENTE EM PÓ PARA LAVANDERIA - ASPECTO FÍSICO PÓ, 1ª QUALIDADE; - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS, COADJUVANTES, ALCALINIZANTE, BRANQUEADORES ÓPTICOS, PIGMENTO, PERFUME, ÁGUA E CARGA; - PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SUFONATO DE SÓDIO (BIODEGRADÁVEL), AROMA FLORAL; - USO PARA LAVAGEM DE VESTUÁRIOS FINOS; - EMBALAGEM CAIXA DE 1KG. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *EMBALAGEM RESISTENTE AO PRODUTO. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	KG		1.820		
22	LIMPA-VIDRO INSTANTÂNEO 5LI - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SOLVENTES, SOLUBILIZANTES, ESSÊNCIA, COADJUVANTES ODORIZADOR DE AMBIENTE. *EMBALAGEM RESISTENTE AO PRODUTO. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	BN		25		
23	XAMPU LIMPA-CARPETE 5LI - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE, PERFUME, PRESERVATIVO, SOLUBILIZANTE, TENSOATIVOS ANIÔNICOS E ÁGUA. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE. *EMBALAGEM RESISTENTE AO PRODUTO. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	BN		25		
24	ODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL 400ML/247GR - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO; - COMPOSIÇÃO: PERFUME, ÁLCOOL ETÍLICO, NITRITO DE SÓDIO, ÁGUA E PROPELENTE (PROPANO/BUTANO); - FRAGRÂNCIAS: INFÂNCIA, LAVANDA, OUTONO E JASMIM, NÃO CONTÉM CFC. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	TB		1.620		
25	ODORIZADOR DE AMBIENTE 300ML/196GR PARA DISPENSER AUTOMÁTICO.	UN		48		
26	LIMPADOR CONCENTRADO MULTIUSO INSTANTÂNEO DE 500ML PARA USO DIRETO, SEM DILUIÇÃO EM ÁGUA E SEM CLORO. REGISTRO/AUTORIZAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. *VALIDADE SUPERIOR 12 MESES.	UN		360		
27	PASTA DE LIMPEZA COR ROSA 500GR PARA LIMPEZA PESADA - COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁCIDOS GRAXOS, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SILICATO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. *VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.	LT		255		
TOTAL DO GRUPO 2 - R\$						

GRUPO 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QDE.	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
28	BALDE PLÁSTICO 35 LI - COM TAMPA, FUNDO LISO, COR BEGE OU AMARELA, 2 PEGADORES.	UN		50		
29	BALDE PLÁSTICO TIPO CÔNICO 12LI PARA CONCRETO - SEM TAMPA, REFORÇADO, COR PRETA, FUNDO LISO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE.	UN		75		

30	CESTO PVC COR PRETA DE 29CM(A) X 23CM(D) PARA LIXO - SEM TAMPA, FORMATO CILÍNDRICO.	UN		132		
31	ESCOVA DE NÁILON PARA LIMPEZA EM GERAL MEDINDO 13CM(C), CORPO DE PLÁSTICO, FORMATO OVAL, CERDAS DE NÁILON FIRMES.	UN		72		
32	ESCOVA DE NÁILON PARA VASO SANITÁRIO - CABO PLÁSTICO COM 30CM(C), HASTE LIVRE ACIMA DO NÁILON, SEM ESTOJO.	UN		60		
33	ESPANADOR DE NÁILON Nº 40.	UN		35		
34	ESPONJA LÃ DE AÇO 60GR - COMPOSIÇÃO: MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES. *COMPOSIÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM.	PC		700		
35	ESTOPA COR BRANCA 150GR PARA POLIMENTO - 100% ALGODÃO ALVEJADO, MATERIAL FIO ALGODÃO ALVEJADO, 1ª QUALIDADE; - APLICAÇÃO POLIMENTO ALTA RESOLUÇÃO. * APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE.	PC		1.550		
36	FLANELA COR BRANCA/LARANJA PARA USO GERAL - DE 40CM(L) X 60CM(C); - 100% ALGODÃO, CANTOS ARREDONDADOS, BAINHA: ACABAMENTO COSTURA NAS BORDAS EM OVERLOCK. *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE.	UN		1.035		
37	FÓSFORO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS CADA EMBALAGEM MEDINDO 8,5CM X 7,5CM X 5CM.	PC		100		
38	FÓSFORO EXTRA LONGO COM 40 PALITOS.	CX		500		
39	GARRAFA TÉRMICA 1 LI - REVESTIMENTO EM AÇO INOX, COMPACTA POR FORA, GRANDE POR DENTRO, SISTEMA QUE EVITA PINGOS, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, BOTÃO PRESS, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPA ROSQUEÁVEL E AMPOLA DE VIDRO.	UN		145		
40	LUVA DE BORRACHA TAMANHO GRANDE - MATERIAL LÁTEX 100% NATURAL; - COM FORRO; - ANTIDERRAPANTE; - ANATÔMICA; - USO LIMPEZA EM GERAL.	PR		540		
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX		36		
42	LUVA PLÁSTICA TRANSPARENTE DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES.	PC		48		
TOTAL DO GRUPO 3 - R\$						

GRUPO 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QDE.	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
43	SACO PLÁSTICO COR AZUL MARINHO 200LI PARA LIXO - DE 90CM(L) X 120CM(A); - 12 MICRA, PAREDE SIMPLES, SEM COSTURA LATERAL; - COSTURA DE FUNDO SEM DOBRA; - APROXIMADAMENTE 12 KG; - SEM ODOR; - PACOTE LACRADO COM 100 UNIDADES. *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE.	CT		420		

GRUPO 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QDE.	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
44	SACO PLÁSTICO COR BRANCA 20LI PARA LIXO - DE 40CM(L) X 50CM(A); - 8 MICRA(E), COSTURA RESISTENTE; - PACOTE LACRADO COM 100 UNIDADES. *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE.	CT		145		
45	SACO PLÁSTICO COR BRANCA 40LI PARA LIXO - DE 60CM(L) X 63CM(A); - 8 MICRA(E), COSTURA RESISTENTE; - PACOTE LACRADO COM 100 UNIDADES. *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE.	CT		255		
46	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR DE 30CM(L) X 40CM(C) PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - CAPACIDADE 2KG.	KG		20		
47	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR DE 40CM(L) X 60CM(C) PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS.	KG		100		
48	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR DE 20CM(L) X 30CM(C) PARA EM BALAGEM DE ALIMENTOS).	KG		20		
TOTAL DO GRUPO 4 - R\$						

GRUPO 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QDE.	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
49	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA CURTA EM TNT, PACOTE COM 100 UNIDADES.	CT		25		
50	AVENTAL DE SILICONE.	UN		50		
51	COPO EM ACRÍLICO 290ML EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PC		2.400		
52	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML PARA ÁGUA - EM POLIPROPILENO COR BRANCA, ATÓXICO, TEMPERATURA MÁXIMA DE 100°C, PESO UNITÁRIO 2,20 GR, 1ª LINHA, PADRÃO ABNT NBR 14865.	CT		11.450		
53	DESENTUPIDOR DE BORRACHA COR PRETA PARA PIA - MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, DE 10CM (A) X 10CM(D), MATERIAL CABO DE PLÁSTICO DE 10CM(C).	UN		25		
54	MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TNT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX		20		
55	PALITO DE PLÁSTICO PARA CAFÉ COM 500 UNIDADES - DE 8CM.	CX		50		
56	PALITO DE MADEIRA ROLIÇO COM PONTAS DE 5CM CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX		300		
57	PANO COR BRANCA PARA PRATO - DE 47CM(A) X 68CM(C). - 100% ALGODÃO, 1ª QUALIDADE, PESO MÍNIMO DE 150GR, ABSORVENTE, PRIMEIRO USO, BAINHA: ACABAMENTO COSTURA NAS BORDAS. *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE.	UN		915		
58	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA GERAL - COM FIBRA BIODEGRADÁVEL E PICOTADO; - MEDINDO APROXIMADAMENTE 330MM(L) X 300M (LINEAR).	RL		110		
59	PULVERIZADOR MANUAL DE GATILHO 500ML - EM PLÁSTICO COR BRANCA LEITOSA; - USO DOMÉSTICO.	UN		60		
60	RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 30CM(C) - BASE E CABO EM MADEIRA MACIÇA, RESISTENTE, FIXADO POR ROSCA; - BASE MADEIRA DE 30CM(C), COM 2 BORRACHAS NATURAL E FLEXÍVEL; - CABO CILÍNDRICO PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 150CM(C). *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE.	UN		110		

GRUPO 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QDE.	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
61	RODO DE MADEIRA REFORÇADO DE 60CM(C) - BASE E CABO EM MADEIRA MACIÇA, RESISTENTE, FIXADO POR ROSCA; - BASE MADEIRA DE 60CM(C), COM 2 BORRACHAS NATURAL E FLEXÍVEL; - CABO CILÍNDRICO PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 150CM(C). *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE.	UN		145		
62	SACO TECIDO PARA LIMPEZA - DE 50CM(L) X 75CM(C); - DE ALGODÃO COR BRANCA, ALVEJADO, 1ª QUALIDADE; - PESO MÍNIMO DE 150GR, MEDIDA MÍNIMA FECHADA, DUPLO, LAVADO, ABSORVENTE, PRIMEIRO USO. *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE.	UN		1.705		
63	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA DE 22CM(A) X 21CM(L) PARA MÃO - 100% CELULOSE, MATÉRIA-PRIMA VIRGEM; - COR BRANCA, SUPER ABSORVENTE, ALTA QUALIDADE; - COM 1 DOBRA, MEDIDAS APROXIMADAS; - PACOTE DE 200/250 FOLHAS, ARMAZENADO EM CAIXA; - COMPATÍVEL COM TOALHEIRO MARCA IDEAL. *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE.	PC		10.465		
64	TOALHA DE VISITA FELPUDA 100% ALGODÃO COR BRANCA DE 25 CM(L) X 20CM(C) - TECIDO FELPUDO, 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, FIBRA LONGA, PRÉ-LAVADA E PRÉ-ENCOLHIDA, ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN		400		
65	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO COR BRANCA EM TNT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PC		56		
66	VASSOURA DE PIAÇAVA COMUM Nº 2 - DE 8CM(C) X 14CM(C) X 6CM(A); - BASE E CABO EM MADEIRA MACIÇA, RESISTENTE, FIXADO POR ROSCA; - BASE COM CAPA FOLHA FLANGE, CERDAS PIAÇAVA DE 14CM(C), 1 (UM) FURO COM ROSCA PARA O CABO; - CABO CILÍNDRICO PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 150CM(C). *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE.	UN		216		
67	VASSOURA DE FIBRA DE COCO Nº 18 PARA LAVAGEM DE VEÍCULO - BASE E CABO EM MADEIRA MACIÇA, RESISTENTE, FIXADO POR ROSCA; - BASE COM 2 (DOIS) FUIROS PARA O CABO, ALTA CONCENTRAÇÃO DE CERDAS NOS TUFOS, CERDAS 6,5CM(C); - CABO CILÍNDRICO PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 150CM(C). *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE.	UN		25		
68	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO CEPA 30CM(C) - BASE E CABO EM MADEIRA MACIÇA, RESISTENTE, FIXADO POR ROSCA; - BASE COM 1 (UM) FURO PARA O CABO, COM CANTOS ARREDONDADOS E ABAULADOS, ALTA CONCENTRAÇÃO DE CERDAS NOS TUFOS, CERDAS 6,5CM(C); - CABO CILÍNDRICO PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 150CM(C). *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE.	UN		75		

69	VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO CEPA 60CM(C) - BASE E CABO EM MADEIRA MACIÇA, RESISTENTE, FIXADO POR ROSCA; - BASE COM 1 (UM) FURO PARA O CABO, COM CANTOS ARREDONDADOS E ABAULADOS, ALTA CONCENTRAÇÃO DE CERDAS NOS TUFOS, CERDAS 6,5CM(C); - CABO CILÍNDRICO PLASTIFICADO DE NO MÍNIMO 150CM(C). *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE.	UN		60		
TOTAL DO GRUPO 5 - R\$						

GRUPO 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QDE.	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
70	BASE PLÁSTICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE 50ML EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	PC		100		
71	FIBRA SINTÉTICA COR VERDE PARA USO GERAL - DE 26CM(C) X 10,2CM(L) X 7MM(E); - MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DE PISOS, RODAPÉ E PAINELA.	UN		240		
72	FIBRA SINTÉTICA MACIA COR BRANCA - DE 26CM(C) X 10,2CM(L) X 7MM(E); - MATERIAL FIBRA SINTÉTICA; - PARA LIMPEZA DE DIVISÓRIA, PIA E SANITÁRIO, FÓRMICA, ACRÍLICO, PORCELANA, CROMADO, INOX, VIDRO E SUPERFÍCIE PINTADA.	UN		216		
73	FILME PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 30CM(L) X 300M(C) PELÍCULA PLÁSTICA PRÓPRIA PARA EMBALAR E PROTEGER OS ALIMENTOS. CONTÉM UMA SERRA PARA FACILITAR O MANUSEIO. ESPESSURA: 9 MICRAS.	BB		180		
74	FILME PVC TRANSPARENTE INCOLOR DE 38CM(L) X 1400M(C) X 11 MICRAS - MATERIAL ATÓXICO, INODORO, ADEQUADO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS.	BB		70		
75	GUARDANAPO DE PAPEL DE 20CM(L) X 22CM(C) - PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, 100% DE FIBRAS NATURAIS, COR BRANCA; - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PC		3.615		
76	GUARDANAPO DE PAPEL DE 24CM(L) X 24CM(C) - FOLHA DUPLA, 100% FIBRAS CELUTÓSICAS; - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PC		2.600		
77	GUARDANAPO DE PAPEL DE 30CM(L) X 30CM(C) - PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, 100% DE FIBRAS NATURAIS, COR BRANCA; - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PC		4.395		
78	GUARDANAPO DE PAPEL DE 33CM(L) X 33CM(C) - FOLHA DUPLA, 100% FIBRAS CELUTÓSICAS; - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PC		1.800		
79	LENÇO DE PAPEL DE BOLSO DE 21CM X 21CM LENÇO TRIPLO, DESCARTÁVEL, EXTRA MACIO, EXTRA SUAVE. * EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	PC		228		
80	PAPEL ALUMÍNIO DE 45CM(L) X 7,5M(C) EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	RL		860		
81	PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO FOLHA DUPLA EXTRAFINA - DE 11CM(L) X 21,5CM(C); - MATERIAL FIBRA 100% CELULOSE; - MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, COR BRANCA, MACIO, RESISTENTE, HIDROSSOLÚVEL, FOLHAS INTERCALADAS, COM 1 DOBRA, MEDIDAS APROXIMADAS, COMPATÍVEL COM PORTA-PAPEL HIGIÊNICO MARCA IDEAL; - PACOTE 200 FOLHAS, ARMAZENADO EM CAIXA. *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE.	PC		7.360		
82	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO FOLHA DUPLA EXTRAFINA - DE 10CM(L) X 30M(C); - MATERIAL 100% FIBRAS NATURAIS; - MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, COR BRANCA, PICOTADO, ALTA QUALIDADE, SEM PERFUME. *APRESENTAR AMOSTRA PARA TESTE DE QUALIDADE.	PC		6.170		

GRUPO 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QDE.	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
83	PORTA-COPO EM PAPEL DESCARTÁVEL EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC		500		
84	BANDEJA DE ISOPOR DE 15CM X 22CM.	UN		1.200		
85	BANDEJA DE ISOPOR DE 19CM X 25CM.	UN		1.200		
86	MARMITA DE ALUMÍNIO DE 30CM X 25CM - COM TAMPA, CAPACIDADE 1KG.	UN		1.200		
87	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE 1 KG PARA ALIMENTOS.	UN		1.200		
88	POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE 500GR PARA ALIMENTOS.	UN		500		
89	DISCO REMOVEDOR COR PRETA DE 440MM(D) PARA PISO.	UN		18		
TOTAL DO GRUPO 6 - R\$						
TOTAL GLOBAL R\$						

Subcláusula Primeira - Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados, desde que a **CONTRATADA** efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Subcláusula Segunda - Para execução dos pagamentos de que trata esta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

Subcláusula Terceira – Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Subcláusula Quarta - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao gestor deste Contrato que atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

Subcláusula Quinta - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida a **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sexta – No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da **CONTRATADA**, o valor devido será atualizado financeiramente desde que ela não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira seja calculado, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Subcláusula Sétima - A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

Subcláusula Oitava - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão restituídos a **CONTRATADA**, para as correções solicitadas, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Subcláusula Nona – Para o pagamento a **CONTRATANTE** realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, da **CONTRATADA**, a fim de comprovação de regularidade da documentação obrigatória RECEITA FEDERAL DO BRASIL (CONJUNTA), FGTS e INSS, devidamente atualizada.

Subcláusula Décima – Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA** junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ela será notificada, por escrito, para que no prazo de **30 (trinta) dias** regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

Subcláusula Décima Primeira – O prazo estipulado poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

Subcláusula Décima Segunda - Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

Subcláusula Décima Terceira - O pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** não isenta a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$**
(.....), correrão à conta do PTRES: 000947; Natureza da Despesa: 339030.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

No interesse da **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafos primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Os preços propostos serão fixos e irremovíveis, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar:

- 1) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia, sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega dos materiais, limitada a incidência a 30 (trinta) dias.
- 2) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida.
- 3) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 4) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da contratação, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento.
- 5) Advertência.

Subcláusula Primeira – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Subcláusula Segunda – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**.

Subcláusula Terceira – O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Subcláusula Quarta – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade competente, devidamente justificado.

Subcláusula Quinta – Caso a **CONTRATADA** venha falhar ou fraudar na execução deste Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Sexta – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

Subcláusula Sétima – As sanções previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Subcláusula Oitava – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, de de 2011.

ÁLVARO HENRIQUE MATIAS PEREIRA
Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República

CONTRATADA